

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE
- 1.2.1. SETOR DE OBRAS
- 1.3. TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.
- 1.4. Numeração do ETP: Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 0134/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG utiliza diariamente diversos **maquinários de pequeno porte**, fundamentais para a execução de serviços de manutenção urbana, manutenção rural, conservação ambiental e atendimento a demandas operacionais emergenciais. Entre esses equipamentos destacam-se:

- **Equipamentos de combustão interna:** roçadeiras, motosserra, sopradores, geradores, motobombas, perfuradores de solo, dentre outros;
- **Equipamentos elétricos:** furadeiras, esmerilhadeiras, lixadeiras, serras elétricas, martelos, motosserras elétricas, entre outros.

Esses equipamentos são utilizados intensivamente pelas equipes operacionais e, devido às condições de uso contínuo, desgaste natural e exposições adversas (poeira,

umidade, vibração, alta rotação), apresentam falhas recorrentes que exigem **manutenção preventiva, corretiva e conserto especializado**.

Atualmente **não há, no quadro municipal, profissionais com qualificação técnica, ferramentas especializadas ou certificações necessárias** para a execução desses reparos. Além disso, a ausência de estrutura interna de oficina impede a realização das manutenções de forma segura e eficiente. Tal cenário pode resultar em:

- paralisação das atividades essenciais da secretaria;
- comprometimento das ações de limpeza urbana, poda, roçada e manutenção de estradas vicinais;
- atrasos em atividades ambientais e serviços de emergência;
- aumento do risco de acidentes devido ao uso de equipamentos danificados;
- elevação de custos com substituições desnecessárias de equipamentos.

Diante disso, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada** em manutenção e reparos desses maquinários, de forma a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços públicos.

Quantitativos estimados da demanda

Com base no histórico de consumo dos últimos exercícios, bem como na previsão de serviços programados pelas equipes operacionais, estima-se a necessidade anual aproximada de:

Item	Descrição	UN	QTDE
1.	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS E COMBUSTÃO COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, SOPRADORES, GERADORES, MOTOBOMBA ETC. ... TAMBÉM MÁQUINAS ELÉTRICAS COMO FURADEIRA E ESMERILHADEIRA.	HR	400

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é adequada porque:

- há **demand contínua e variável**, difícil de ser quantificada com precisão mensal;
- permite **atendimento rápido** às necessidades emergenciais de manutenção;
- evita a paralisação das atividades por eventuais falhas nos equipamentos;
- possibilita melhor gestão dos recursos, adquirindo serviços **somente conforme a necessidade real**.

Dessa forma, a contratação via Pregão com Registro de Preços é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo agilidade, transparência e continuidade dos serviços operacionais do município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Embora o Estudo Técnico Preliminar não constitua ainda o Projeto Básico ou Termo de Referência, é fundamental que estabeleça **parâmetros orientadores mínimos** da solução a ser contratada, garantindo objetividade, alinhamento às necessidades da Administração e clareza para o planejamento da contratação. Assim, apresentam-se os **requisitos mínimos para a prestação dos serviços de manutenção e reparo de maquinários de pequeno porte**, que deverão ser observados na fase subsequente.

Requisitos mínimos da contratação:

1. Abrangência dos serviços

- Manutenção **preventiva e corretiva** de maquinários de pequeno porte movidos a combustão (roçadeiras, motosserra, sopradores, geradores, motobombas etc.).
- Manutenção e reparo de **máquinas elétricas** (furadeiras, esmerilhadeiras, lixadeiras, serras elétricas, marteletes, perfuradores etc.).
- Serviços de **diagnóstico técnico**, desmontagem, limpeza, testes.

2. Qualificação técnica da empresa

- Comprovação de experiência prévia em manutenção de equipamentos similares.
- Disponibilidade de **equipe técnica qualificada**, com formação ou cursos específicos em mecânica de máquinas portáteis e ferramentas elétricas.
- Instalações físicas adequadas (oficina equipada) ou estrutura móvel para atendimento rápido, quando necessário.

3. Padrões de qualidade e desempenho

- Garantia mínima de **90 dias** para serviços executados ou conforme legislação aplicável.
- Emissão obrigatória de **ordem de serviço** detalhada, contendo diagnóstico, tempo de execução e recomendações.

4. Prazos de atendimento

- Prazo máximo para **orçamentação**: até 3 dias úteis após recebimento do equipamento.

- Prazo para **execução da manutenção**: até 10 dias úteis após autorização, salvo necessidade comprovada de peça não disponível no mercado.
- Atendimento em **caráter emergencial**, quando solicitado, com priorização de equipamentos essenciais.

5. Critérios de medição e pagamento

- Pagamento por **unidade de serviço executado** (tipo de manutenção).
- Registros individualizados por equipamento, facilitando controle interno.
- Possibilidade de utilização por adesão de outras secretarias, conforme ata de registro de preços.

6. Requisitos operacionais e administrativos

- Devolução dos equipamentos limpos e testados, com relatório pós-serviço.
- Manutenção de histórico completo dos reparos realizados durante a vigência do contrato.
- Atendimento a todos os requisitos de segurança aplicáveis às operações com máquinas portáteis.

7. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

- Descarte adequado de resíduos, óleos, filtros e peças substituídas, conforme normas ambientais.
- Registro de descarte quando solicitado.

8. Requisitos relacionados ao Sistema de Registro de Preços

- Disponibilidade contínua dos serviços durante toda a vigência da ata.
- Preços registrados válidos e imutáveis, salvo hipóteses legais de revisão.
- Atendimento conforme demanda, sem garantia de quantidades mínimas.

9. Requisitos de comunicação e transparência

- Relatórios periódicos de atendimentos realizados e pendentes.
- Comunicação imediata em caso de necessidade de substituições adicionais ou imprevistos técnicos.
- Atendimento a fiscal designado pela Administração, com disponibilidade para acompanhamentos e auditorias.

10. Conformidade legal

- Atendimento às normas de segurança NR-12, NR-6 e demais aplicáveis.
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações municipais.
- Regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO



Alternativa 1 – Realização dos serviços pela própria equipe municipal

- Limitações técnicas da equipe interna, que não possui especialização para reparos específicos em equipamentos motorizados, como roçadeiras, motopodas, motosserras e pequenos motores a combustão.
- Falta de ferramental especializado e infraestrutura adequadas (bancadas, ferramentas de diagnóstico, peças).
- Risco de aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, prejudicando a continuidade dos serviços públicos.

Conclusão: Alternativa inviável.

Alternativa 2 – Contratação direta por demanda, sem registro de preços

- Cada necessidade exigiria abertura de processo individual, aumentando o tempo de resposta e a burocracia.
- Preços sujeitos a flutuação e menor poder de negociação.
- Risco de paralisação dos serviços essenciais diante da urgência de consertos.

Conclusão: Alternativa menos vantajosa.

Alternativa 3 – Aquisição de novos equipamentos

- Custo significativamente superior ao valor de manutenção.
- Não elimina a necessidade de futuras manutenções.
- Inviável economicamente e contrária ao princípio da economicidade.

Conclusão: Alternativa inadequada.

Alternativa 4 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (proposta)

- Permite atendimento ágil, conforme demanda, sem necessidade de múltiplos processos.
- Garante padronização dos valores e maior controle orçamentário.
- Possibilita planejamento, continuidade e eficiência dos serviços municipais.
- Atende ao princípio da economicidade, celeridade e eficiência.

Conclusão: Alternativa mais vantajosa para a Administração.

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Para atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários de pequeno porte utilizados pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, realizou-se levantamento de mercado com vistas a identificar

todas as **soluções existentes** capazes de atender ao problema apresentado. A pesquisa considerou:

- Contratações similares realizadas por outras prefeituras da região;
- Consultas a empresas locais e regionais especializadas em manutenção de máquinas portáteis;
- Informações obtidas em sítios eletrônicos de fabricantes e oficinas autorizadas;
- Análise de atas de registro de preços vigentes publicadas em portais oficiais;
- Orçamentos preliminares obtidos junto a fornecedores.

Com base na prospecção, identificaram-se **três alternativas possíveis**.

Solução 1 – Manutenção interna com equipe própria

Vantagens

- Redução potencial do custo unitário em casos de reparos simples.
- Maior controle sobre o processo de manutenção.
- Agilidade para pequenas intervenções, desde que haja equipe qualificada.

Desvantagens

- Necessidade de contratação de profissionais especializados (mecânico de máquinas portáteis).
- Custos elevados com aquisição de ferramentas específicas, bancada, infraestrutura.
- Falta de expertise técnica para reparos complexos, gerando risco de danos maiores.
- Baixa viabilidade operacional para equipamentos de alta complexidade (motosserras, geradores, sopradores).

Custos envolvidos

- Alto investimento inicial em equipamentos de oficina.
- Custos recorrentes com manutenção e treinamentos.
- Risco de ineficiência e retrabalho.

Solução 2 – Aquisição de novos maquinários em substituição aos que apresentam falhas

Vantagens

- Redução temporária de custos de manutenção.
- Renovação do parque de equipamentos.
- Maior confiabilidade operacional no curto prazo.

Desvantagens

- **Alto custo de aquisição**, tornando a solução proibitiva.



- Depreciação rápida de maquinários portáteis.
- Não elimina a necessidade de manutenção futura.
- Exige processo licitatório específico para compra de equipamentos, distinto da necessidade atual.

Custos envolvidos

- Preços de novos equipamentos variam entre R\$ 1.000,00 e R\$ 8.000,00 por **unidade**, a depender do tipo e potência.
- Impacto significativo no orçamento municipal.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos(Registro de Preços)

Vantagens

- Atende tanto **serviços preventivos quanto corretivos**.
- Reduz paradas operacionais, garantindo continuidade dos serviços de limpeza urbana, manutenção rural e manejo ambiental.
- Empresa possui equipe técnica, ferramentas adequadas.
- Sem necessidade de investimento em estrutura própria.
- Registro de preços permite atendimento **por demanda**, com economia e controle.
- Permite chamada rápida em caso de emergências.

Desvantagens

- Dependência de fornecedores externos.
- Necessidade de controle rigoroso das ordens de serviço.

Custos envolvidos

- Valor compatível com preços praticados na região.
- Pagamento somente pelos serviços efetivamente executados.

Conclusão do Levantamento de Mercado

O mercado local oferece número suficiente de empresas capazes de executar o serviço. As soluções foram comparadas técnica e economicamente, e a **Solução 3 (contratação especializada via Registro de Preços)** demonstrou ser a mais viável, com melhor relação custo-benefício e adequada às necessidades permanentes da Secretaria.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa visa aferir se a solução escolhida é economicamente viável e compatível com o orçamento municipal. Ressalta-se que **não se trata ainda da pesquisa**



de preços para a fase externa da licitação, mas apenas de cálculo indicativo para subsidiar o planejamento.

Fontes utilizadas para a estimativa

- Orçamentos preliminares obtidos junto a fornecedores locais e regionais (3 empresas consultadas).
- Atas de Registro de Preços de outros municípios no estado de Minas Gerais.
- Valores históricos pagos pela Administração em exercícios anteriores.

Valor total estimado da contratação: R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após análise técnica, econômica e operacional das alternativas, conclui-se que a **Solução 3 – contratação de empresa especializada, por meio de Pregão com Registro de Preços** é a que melhor atende ao interesse público, pelas seguintes razões:

Aspecto técnico

- Garantia de que os reparos serão executados por profissionais qualificados.
- Redução significativa do tempo de paralisação dos equipamentos.
- Atendimento contínuo às demandas variáveis da Secretaria.

Aspecto econômico

- Evita altos investimentos com aquisição de novos equipamentos.
- Não exige estrutura própria de oficina nem contratação de equipe permanente.
- Pagamento somente pelos serviços efetivamente executados (“sob demanda”).
- Maior eficiência em relação ao custo total do ciclo de vida dos equipamentos.

Conclusão

A solução escolhida demonstra-se **mais eficiente, econômica, flexível e sustentável**, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos de pequeno porte utilizados pela Secretaria de Obras e permitindo a prestação contínua e segura dos serviços públicos essenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório



Após a análise de alternativas apresentada no tópico anterior, verificou-se que a solução mais adequada técnica e economicamente para atender à necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em maquinários de pequeno porte**, por meio de **Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A solução contempla:

- Prestação de serviços especializados de diagnóstico, manutenção, regulação, troca de componentes, testes e reparos gerais;
- Atendimento por demanda, sem obrigatoriedade de quantidades mínimas, adequado às necessidades variáveis da Secretaria;
- Manutenções de máquinas de combustão (roçadeiras, motosserras, sopradores, geradores, motobombas etc.) e máquinas elétricas (furadeiras, esmerilhadeiras, serras elétricas, marteletes etc.);
- Registro detalhado de cada Ordem de Serviço, com rastreabilidade e histórico;
- Prazos reduzidos para orçamentos, execução e devolução dos equipamentos.

A contratação será por **escopo predefinido**, uma vez que, no âmbito do SRP, não há continuidade plena do serviço, mas sim execução conforme solicitações isoladas, dependentes da demanda operacional.

A escolha da solução se fundamenta:

Justificativa técnica

- Necessidade de qualificação profissional e instrumentos específicos não disponíveis no quadro municipal;
- Redução de riscos de falhas e acidentes decorrentes do uso de equipamentos mal conservados;
- Garantia de eficiência operacional, evitando paralisações que comprometem serviços essenciais;
- Capacidade de atendimento do mercado local e regional.

Justificativa econômica

- Custos muito inferiores à aquisição recorrente de novos equipamentos;
- Economia com mão de obra especializada, infraestrutura;
- Pagamento somente pelos serviços executados;
- Adequação ao modelo de registro de preços, maximizando economicidade e eficiência.

7.1.1. Definição da forma de contratação



Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) Forma de entrega/prestação de serviços:

- ☐ Entrega imediata.
- ☐ Entrega parcelada.
- ☒ Serviço ou fornecimento de natureza continuada
- ☐ Contratação por escopo predefinido.

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

- ☐ Dispensa eletrônica;
- ☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- ☒ Pregão eletrônico;
- ☐ Concorrência eletrônico;
- ☐ Leilão;
- ☐ Concurso;
- ☐ Diálogo competitivo;



c) Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado

☐ Não será adotado;

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A contratação será **parcelada por itens**. A divisão por itens é adequada porque:

- Permite maior competitividade, possibilitando que empresas especializadas em determinados serviços participem do certame;
- Favorece a obtenção de melhores preços;
- O objeto é naturalmente divisível (ex.: manutenções preventivas, manutenções corretivas simples, corretivas complexas, etc.);
- Não compromete a padronização dos serviços, pois a execução deverá seguir os mesmos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Assim, recomenda-se o parcelamento para maximizar a competitividade e assegurar economicidade.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação da solução escolhida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Economicidade

- Redução dos custos totais do ciclo de vida dos equipamentos, por meio de manutenções adequadas e preventivas.
- Eliminação de gastos elevados com aquisição de novos maquinários por falta de manutenção.

2. Continuidade e eficiência dos serviços públicos

- Maior disponibilidade dos equipamentos utilizados pelos servidores nas rotinas de limpeza urbana, manutenção de vias, poda e manejo ambiental;
- Redução de paradas operacionais, garantindo mais agilidade nas respostas às demandas da população.

3. Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais



- Evita deslocamentos desnecessários de servidores para consertos improvisados;
- Reduz o retrabalho e evita sobrecarga das equipes operacionais;
- Permite que os servidores concentrem-se nas atividades essenciais.

4. Padronização e controle

- Melhoria no acompanhamento dos equipamentos, com histórico de manutenção para planejamento futuro;
- Padronização e procedimentos, garantindo maior durabilidade.

5. Sustentabilidade

- Aumento da vida útil dos maquinários, reduzindo descarte prematuro e a necessidade de compras de novos equipamentos.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

As seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração antes e durante o contrato:

1. **Designar formalmente fiscal e gestor do contrato**, com a devida capacitação para acompanhamento de contratos de manutenção e reparo.
2. **Organizar os equipamentos por tipo e numeração patrimonial**, para facilitar o controle e rastreabilidade das Ordens de Serviço.
3. **Realizar inspeção prévia dos equipamentos** no momento do envio à empresa, registrando estado geral e avarias aparentes.
4. **Preparar local adequado para armazenamento temporário** dos equipamentos que aguardam manutenção.
5. **Providenciar transporte seguro dos maquinários**, quando necessário e se previsto no contrato.

Nenhuma outra providência estrutural adicional é necessária, pois a execução ocorrerá nas dependências da contratada.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

A contratação proposta possui as seguintes correlações:

Contratações correlatas

- Eventuais contratos de aquisição de novos equipamentos, que utilizarão os serviços de manutenção aqui previstos;



- Contratos de fornecimento de EPIs e ferramentas utilizadas pelos servidores que operam as máquinas;
- Contratos de serviços de limpeza urbana e manutenção rural, que dependem diretamente da disponibilidade dos equipamentos.

Contratações interdependentes

- Não há contratações interdependentes que impeçam ou condicionem o início da presente contratação.

No entanto, a **eficácia dos serviços de manutenção interage diretamente** com a execução de serviços operacionais de outras áreas da Secretaria.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

Os serviços de manutenção de maquinários podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de resíduos. Destacam-se:

Possíveis impactos

- Geração de resíduos sólidos: velas, cabos, peças metálicas, filtros, borrachas e plásticos;
- Resíduos perigosos: óleos lubrificantes usados, combustível residual, solventes;
- Emissão de gases em testes de funcionamento.

Medidas mitigadoras

- A empresa contratada deverá realizar **descarte ambientalmente adequado** de todos os resíduos gerados, conforme legislação vigente;
- Adoção de **logística reversa** quando aplicável;
- Armazenamento temporário adequado de resíduos perigosos;
- Testes de funcionamento em áreas apropriadas para redução de emissão direta ao ambiente.

Com tais medidas, os impactos ambientais serão **mínimos e controlados**.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Após a análise detalhada da necessidade apresentada pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, bem como do levantamento de mercado, da comparação entre alternativas possíveis, da estimativa de custos e das circunstâncias correlatas à contratação, conclui-se que a solução mais adequada técnica, operacional e economicamente para atender ao interesse público é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços**



de manutenção preventiva, corretiva e reparos de maquinários de pequeno porte, mediante Pregão Eletrônico e adoção do Sistema de Registro de Preços.

A análise demonstrou que:

- A demanda por manutenção é **contínua, variável e imprevisível**, tornando inviável a execução direta pelo Município;
- A contratação de empresa especializada permite maior **eficiência, agilidade e segurança operacional**, evitando paralisações de serviços essenciais;
- A estrutura atual da Administração não dispõe de **mão de obra qualificada, ferramentas adequadas, infraestrutura de oficina**, inviabilizando solução interna;
- A aquisição de novos maquinários, além de custosa, **não elimina a necessidade de manutenção**, não se mostrando vantajosa;
- O levantamento de mercado identificou disponibilidade de fornecedores habilitados para atender ao objeto;
- A estimativa de valores demonstra plena **viabilidade econômica** da contratação;
- A adoção do **Sistema de Registro de Preços** é adequada, pois garante flexibilidade, economicidade e contratação por demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos orçamentários.

Destaca-se ainda que o objeto é **tecnicamente divisível**, permitindo o parcelamento em itens, favorecendo a competitividade e assegurando contratações mais vantajosas para o Município.

Considerando todos os elementos analisados, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação proposta é **necessária, conveniente e vantajosa**, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes de planejamento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instauração do processo licitatório.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário abaixo:





PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Rodrigo Muniz Franco
Encarregado de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

